ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000
Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br
Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

REQUERIMENTO Nº 668/2022.

AUTOR: VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO À **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, SOLICITANDO** QUE A PRESIDÊNCIA DESSA AUGUSTA CASA, APRESENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E O BALANCETE DO ANO DE 2021 ATÉ O PRESENTE ANO E QUE ATUALIZE DE FORMA URGENTE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA MESMA.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

É fato de que a Prestação de Contas é obrigatória para qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária, conforme disposto no § único, art. 70, da CF/88, art. 93, do Dec-Lei 200/67 e art. 66, do Dec. nº 93.872/86. Dentre algumas funções, o Poder Legislativo Municipal possui a finalidade de fiscalizar todas as atividades do Município. A importância desta solicitação é comprovar a probidade dos atos da administração, a regularidade dos gastos públicos, a aplicação de valores e bens públicos e a fiel execução da lei orçamentária. Diante disso, o presente também tem como escopo examinar o procedimento e a eficácia do controle externo exercido pelo Poder Legislativo sobre as contas prestadas anualmente. Busca-se expor críticas doutrinárias à eficiência do controle. A legislação pertinente ao assunto e a prática desse controle poderá nos mostrar com aplicação de determinadas medidas, e certamente com o Portal da Transparecia atualizado a todos os cidadãos, ajudará a este Parlamento a ter mais credibilidade diante o povo que elegeu a todos nós representantes legais de todo cidadão.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de abril de 2022.

GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA
REPUBLICANOS